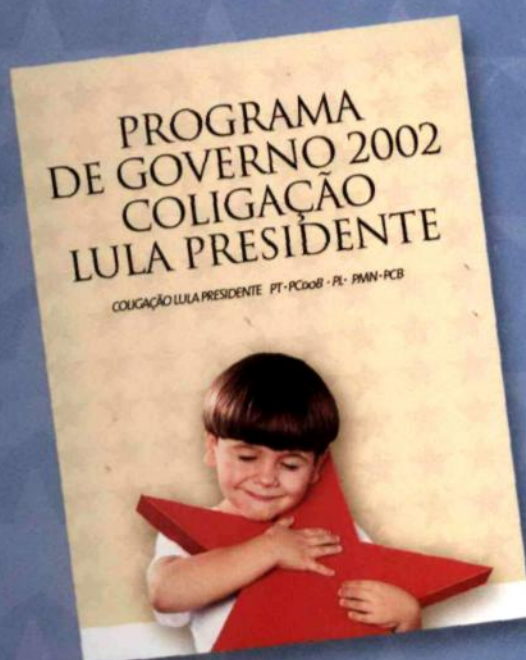


CIBEC/INEP



B0030005

UMA ESCOLA DO TAMANHO DO BRASIL



14

***UMA ESCOLA
DO TAMANHO
DO BRASIL***

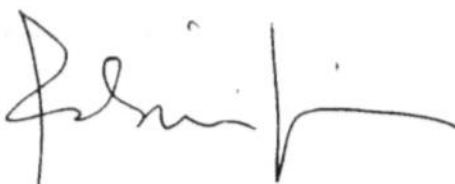
Apresentação

Uma Escola do Tamanho do Brasil. Escolhemos esse título para nosso Programa na área de Educação porque ele expressa com exatidão a prioridade que essa política pública terá no Governo Lula.

Um país como o nosso, cuja população economicamente ativa possui, em média, apenas 4 anos de escolaridade tem obrigação de transformar essa situação se quiser construir soberanamente seu futuro.

As concepções, diretrizes e metas a seguir apresentadas representam o acúmulo que o Partido dos Trabalhadores e os demais partidos da coligação têm nessa área, fruto da trajetória de lutas dos movimentos dos estudantes e trabalhadores da educação, das experiências vivenciadas por nossas administrações municipais e estaduais e da atuação das nossas bancadas parlamentares.

Pensar a educação como uma ação relevante na transformação da realidade econômica e social do povo brasileiro é pensar numa Escola do Tamanho do Brasil.



¹

Antônio Palocci Filho

Coordenador do Programa de Governo

Sumário

<i>Introdução</i>	7
<i>O quadro atual</i>	8
<i>Democratização do acesso e garantia de permanência</i>	9
<i>Qualidade social da educação</i>	10
<i>Valorização profissional</i>	11
<i>Regime de Colaboração e Gestão Democrática</i>	12
Educação Básica	
<i>Educação infantil</i>	14
<i>Ensino fundamental</i>	15
<i>Ensino médio</i>	17
<i>Educação profissional</i>	18
<i>Educação de jovens e adultos</i>	19
<i>Educação Especial</i>	20
<i>Educação no campo</i>	21
<i>Educação escolar indígena</i>	22
<i>Educação a distância (EAD)</i>	24
Educação Superior	24
<i>O financiamento público da educação no Brasil</i>	29
<i>Expediente</i>	30

I Introdução

A educação em todos os níveis é um direito social básico e universal. A educação é vital para romper com a histórica dependência científica, tecnológica e cultural e para a construção de uma nação autônoma, soberana e solidária consigo mesma e com outras nações.

A educação é, nos termos constitucionais, um direito do cidadão e um dever do Estado e da família. A expansão do sistema educacional público e gratuito e a elevação de seus níveis de qualidade são prioridades do novo modelo de desenvolvimento social a ser implementado pelo governo Lula.

A educação básica deve ser gratuita, unitária, laica e efetivar-se na esfera pública como dever do Estado democrático. Além de ser determinante para uma formação integral humanística e científica de sujeitos autônomos, críticos e criativos, a educação básica de qualidade é decisiva para romper com a condição de subalternidade da maioria do povo. É também um alicerce indispensável da inserção competitiva do País num mundo em que as nações se projetam, cada vez mais, pelo nível de escolaridade e de conhecimento de seus povos. É, sob esse aspecto, inaceitável a situação vergonhosa dos estudantes brasileiros de ensino fundamental e médio nos exames internacionais de habilitação na língua pátria e em matemática, as duas disciplinas essenciais que formam a base do equipamento intelectual dos indivíduos de qualquer país. O governo Lula vai, por isso mesmo, estimular a absorção das melhores práticas educacionais desenvolvidas ao longo dos anos tanto nos países de economia avançada quanto nas nações que, na história recente, fizeram do investimento maciço em educação a base para o seu salto humano e técnico.

A educação superior é reconhecida por seu valor na formação acadêmica e ética de recursos humanos, nas atividades de pesquisa científica e tecnológica e no desenvolvimento cultural, econômico e social. As fortes demandas populares por acesso à educação superior situam-na hoje no horizonte dos direitos sociais básicos. As universidades públicas e os institutos de pesquisa - na qualidade de instituições complexas, que detêm a síntese da capacidade intelectual, científica e cultural - devem ser valorizados e integrados ao processo de desenvolvimento nacional, considerando sua importância na recuperação da capacidade de produção própria de ciência e tecnologia e seu papel crítico diante da sociedade.

É preciso romper a lógica vigente segundo a qual aos mais pobres estão reservadas as vagas em escolas públicas despreparadas, durante a educação básica, e o acesso a faculdades e universidades pagas de baixo nível, enquanto à elite destinam-se as escolas privadas de qualidade, capazes de preparar alunos aptos a ganhar, nos vestibulares, as melhores vagas na Universidade pública brasileira, onde se concentra o ensino superior de mais alto nível.

Um projeto que assegure a educação como direito obedecerá a três diretrizes gerais:

- Democratização do acesso e garantia de permanência;
- Qualidade social da educação;
- Implantação do regime de colaboração e democratização da gestão.

I O quadro atual

As características marcantes da política educacional em curso são: centralização no controle de todos os níveis de ensino; descentralização na sua execução; privatização no atendimento da educação superior e infantil; baixa qualidade do ensino fundamental e médio e insuficiência geral de recursos.

Têm-se agravado os conflitos em relação ao transporte escolar, à organização curricular, à transferência e às matrículas, às unidades escolares, à cessão de pessoal, aos direitos trabalhistas, à previdência pública, sem solução articulada e com graves conseqüências sobre a formação dos alunos.

A capacidade formuladora e de controle está fortemente concentrada no governo federal, via mecanismos centralizadores como os Parâmetros Curriculares Nacionais, a exigência de adesão aos programas de reformas educacionais como condição de acesso a recursos, procedimentos de avaliação centralizados e classificatórios.

O controle centralizado do governo federal em avaliações implementadas, como o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e o Exame Nacional de Cursos (Provão), tem focalizado mais o produto final do que o processo educativo. Essa forma de avaliação não deve servir para destacar meramente a classificação dos Estados quanto à educação básica e a competição entre as universidades. Deve ser instrumento para o planejamento e a intervenção do Estado, visando à melhoria do desempenho dos alunos e à melhoria do sistema de ensino.

Apesar disso, o Enem revelou as profundas diferenças de desempenho dos alunos no ensino médio, fruto das desigualdades de base e do progressivo comprometimento da qualidade da educação básica estadual e municipal. Entre as muitas causas dessa realidade estão a falta de compromisso dos governos e as más condições de ensino, advindas, principalmente, dos baixos salários, da sobrecarga de trabalho, em muitos casos, e da falta generalizada de professores em disciplinas como Física, Matemática, Química e outras.

Da mesma forma, os resultados das avaliações realizadas pelo MEC, utilizando o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), confirmam que o desempenho dos alunos do ensino fundamental tem piorado a cada avaliação.

Assim, a descentralização executiva incrementada nos oito anos do atual governo, esteve longe de alcançar uma efetiva e conseqüente descentralização e democratização do poder.

A descentralização na execução teve apenas um ponto de partida com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). Pelo Fundef, o governo federal deveria repassar recursos aos Estados cujo investimento-aluno-ano fosse menor do que o estabelecido nessa lei. Mas ao fixar um valor mínimo anual por aluno menor do que a média geral do investimento-aluno-ano feito pelos Estados, a União, em vez de beneficiar 15 Estados, como se previa na proposta original do Fundef, complementa recursos

de apenas quatro. Com isso, a dívida do governo federal, desde 1998, soma quase 9 bilhões de reais. Assim, o governo federal consolida as desigualdades entre Estados, praticando, em vez de uma política de equidade, uma política de "igualdade na pobreza". Os valores mínimos definidos a cada ano para o Fundef apresentam-se em queda, a despeito da inflação e do aumento das matrículas. O restante das verbas orçamentárias é distribuído pelos diversos programas, que são adequados às necessidades conjunturais ou de propaganda dos atos governamentais, como aconteceu recentemente com a bolsa-escola federal.

No caso da merenda escolar, a política do governo tem sido a do descaso, pois, desde 1995, o dinheiro que o governo repassa aos municípios é de 13 centavos por aluno por dia, para o ensino fundamental, e de 6 centavos por dia, para a educação infantil. Por isso, os municípios tiveram que reduzir a quantidade de alimentos oferecidos aos alunos e/ou piorar sua qualidade, uma vez que o preço da alimentação aumentou nesses quase oito anos do atual governo federal. Percorre-se, assim, o caminho inverso ao que se deve seguir quando se prioriza a educação. Como reflexo dessa política, em 1994 o governo federal investiu R\$ 72,08 por habitante na área da educação, e em 1998, R\$ 57,10, verificando-se uma redução de 21% no investimento educacional per capita (Ipea, junho 2000). A reversão progressiva desse quadro será ponto central da política educacional do nosso governo.

Democratização do acesso e garantia de permanência

A ampliação do tempo de duração da educação básica no Brasil é necessária e possível. Depende de vontade política e da ousadia em investir mais recursos, colocando-os sob controle público, promovendo, dessa forma, o acesso e a permanência de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas escolas.

Democratizar o acesso e a permanência na escola significa superar a dicotomia estabelecida entre qualidade e quantidade. Qualidade para poucos é privilégio, e educação é direito! Qualidade é fator fundamental para o resgate de uma dívida social histórica, que exige a inclusão, na escola, dos 60 milhões de brasileiros com 15 anos ou mais, que não tiveram possibilidade de concluir sequer a escolaridade fundamental.

Democratizar o acesso não significa, apenas, construir novas escolas, pois isto não garante o atendimento, principalmente no campo, onde a mobilidade populacional é elevada e as grandes distâncias dificultam o acesso. É preciso ampliar o atendimento e assegurar a utilização plena de todas as alternativas disponíveis, articuladas a uma adequada política de transporte escolar.

A construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação, responsável por institucionalizar o esforço organizado, autônomo e permanente do Estado e da sociedade, por meio de gestão democrática e cooperativa, fará com que questões como a ampliação de escolas, a manutenção da rede escolar existente e as demais condições viabilizem o acesso e a permanência de todas as crianças nas escolas.

Onde for necessária a ampliação da rede escolar, esta se dará com base em censos escolares realizados em parceria com Estados e municípios e de acordo com as prioridades afirmadas no orçamento participativo de seus governos.

Programas de renda mínima e outras ações destinadas à geração de emprego e renda serão implementados, com prioridade, para que as famílias tenham condições de manter as crianças na escola, e jovens e adultos, condições de nela permanecer. No mesmo sentido, o governo Lula promoverá um amplo debate nacional sobre a constituição e implantação de políticas de outras ações afirmativas na educação.

Onde for possível, será de imediato ampliado o tempo de permanência das crianças e dos adolescentes nas escolas, visando a universalização, no futuro, da escola de tempo integral, tal como prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Qualidade social da educação

A educação é um processo permanente de apropriação do conhecimento já produzido pela humanidade e de produção de novos conhecimentos, sendo a escola seu espaço privilegiado. Nela, deve o aluno, orientado pelos professores, aprender a ler, a escrever, a interpretar cientificamente os fenômenos da natureza e as relações humanas e a se relacionar criativa e responsavelmente com seu meio e com o mundo.

Se a escola tem, historicamente, produzido a exclusão por meio dos fenômenos da evasão e da repetência, possibilitar a permanência de todos e a aprendizagem exige, necessariamente, repensar a estrutura seriada da escola. Todos podem aprender; a escola é que deve mudar seus tempos e espaços, reorganizando-se para tanto.

Tratar o conhecimento a partir do enfoque interdisciplinar, superando a fragmentação e a segmentação; planejar a ação coletiva do trabalho docente e dos demais segmentos da escola; superar a avaliação classificatória e seletiva; estabelecer a avaliação participativa, diagnóstica e formativa; considerar os ritmos e tempos de aprendizagem dos educandos; e firmar compromisso ético e político de promover o acesso ao conhecimento para todos estão entre as ações necessárias a uma escola voltada para a formação de cidadãos plenos, que o governo Lula implantará.

A qualidade social traduz-se na oferta de educação escolar e de outras modalidades de formação para todos, com padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população. Tem como consequência a inclusão social, por meio da qual todos os brasileiros se tornam aptos ao questionamento, à problematização, à tomada de decisões, buscando soluções coletivas possíveis e necessárias à resolução dos problemas de cada um e da comunidade em que se vive e trabalha.

Quem define tal qualidade é a comunidade escolar, são os especialistas e estudiosos, os trabalhadores, enfim, toda a sociedade envolvida no processo formativo. É exatamente a prática da construção coletiva que nos tem diferenciado de outros governos, especialmente do atual governo federal e de seus conceitos utilitaristas.

A qualidade social da educação pressupõe uma organização curricular baseada na interdisciplinaridade, participação e competência técnico-política. A prática social e a experiência de vida dos alunos devem ser incluídas, como elementos fundamentais, na organização do conhecimento e da cultura.

Valorização profissional

Algumas diretrizes de atuação governamental são fundamentais para a valorização dos docentes, dos demais profissionais da educação, e para estabelecer condições de se instalar um exercício profissional de qualidade. A formação inicial e continuada dos profissionais de educação, o exercício da atividade em tempo integral, o ingresso na carreira por concurso público, um salário digno, progressão funcional baseada na titulação e na avaliação de desempenho, além das necessárias condições de trabalho, incluem-se entre os deveres do Estado e são, também, os elementos que compõem o estatuto social e econômico desses profissionais.

A avaliação do desempenho profissional deve estar ligada às políticas nacionais de formação, de aperfeiçoamento, de atualização pedagógica e curricular. Deve estar voltada para a melhoria contínua do sistema, valorização profissional e retomada da auto-estima do corpo docente, sobretudo nas condições atuais do sistema público de ensino fundamental e médio.

No Brasil, não existe contratação coletiva nacional. No setor público, algumas normas mínimas de contratação e carreira estão previstas em forma de princípios constitucionais conquistados pela luta dos(as) trabalhadores(as). Dentre eles, vale destacar: o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; a estabilidade no cargo; a valorização na forma dos estatutos de cada esfera administrativa, com piso salarial profissional e carreira que considere a qualificação, a experiência, o desempenho e o mérito; a gestão democrática de acordo com a lei de cada administração autônoma; a liberdade de organização sindical dos funcionários públicos; a irredutibilidade dos salários, assegurada a reposição anual de perdas; a integralidade dos proventos de aposentadoria e de pensões.

Existem, também, algumas referências elementares na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, cuja normatização concreta é delegada aos Estados e municípios. Entre esses dispositivos, tem-se: possibilidade de aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento remunerado para esse fim; definição de período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; estabelecimento de condições adequadas de trabalho; programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis; regime de colaboração técnica e de assistência financeira entre União, Estados e Municípios; formação de nível superior em cursos de licenciatura para os/as professores/as; liberdade de aprender e ensinar; pluralidade de concepções pedagógicas; participação

na elaboração do projeto político pedagógico da escola e na definição da política educacional dos sistemas.

Além das normas e referências existentes é fundamental que sejam implantadas medidas complementares a seguir descritas:

• **Propostas**

1. Incentivar a publicação de trabalhos, pesquisas, análises e descrição de experiências pedagógicas bem-sucedidas de autoria dos profissionais da educação básica.
2. Incentivar a criação de centros de formação permanente e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, por Estado ou região, articulados com as universidades e os sistemas públicos de educação básica.
3. Implantar um programa de laboratórios de informática, bibliotecas e salas multimídia nas escolas públicas de ensino fundamental e médio.
4. Implantar, para os trabalhadores da educação, piso salarial nacional e progressão funcional fundada na titulação, na experiência e no desempenho aferido pelos compromissos apontados pelo projeto político pedagógico.

Regime de Colaboração e Gestão Democrática

No Brasil, o poder público central nunca teve responsabilidade relevante na escolarização das maiorias, o que propiciou o crescimento das desigualdades regionais, a pulverização de sistemas (e redes), a desarticulação curricular ou sua rígida verticalização, e o estabelecimento de ações concorrentes entre as esferas de governo. O poder formulador, normativo, tributário e controlador, por sua vez, não foi distribuído igualmente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional descreveu, sob a orientação constitucional, as incumbências de cada esfera administrativa. Em todas, o princípio da colaboração se repete, subordinado não somente ao cumprimento do direito público subjetivo ao qual correspondem deveres de Estado e ações de governo, como também à superação de desigualdades, à formação básica comum e à consolidação de um padrão de qualidade.

Para transformar a letra da lei em realidade, o governo federal encaminhará proposta de lei complementar para regulamentar a cooperação entre as esferas de administração, normatizando o regime de colaboração entre os sistemas de ensino e instituindo as instâncias democráticas de articulação.

Uma educação popular tem na democratização seu eixo central, do qual deriva o compromisso político com a viabilização de um intenso processo participativo para concretizar a educação

de qualidade vinculada à realidade e articulada com o projeto de desenvolvimento nacional. É preciso construir, participativamente, a educação de qualidade social, transformadora e libertadora, para que o sistema e, especialmente, a escola sejam um laboratório de exercício e de conquista de direitos, em conformidade com nossas diretrizes gerais.

Essa proposta concretiza uma ruptura como o estigma autoritário que acompanha a história da educação brasileira e com a correspondente cultura de poder tecnocrático nos diferentes aparelhos burocráticos, administrativos e jurídicos. Cabe desenvolver e afirmar a concepção de que esses aparelhos não definem o que a sociedade vai fazer, mas apenas viabilizam as decisões e as demandas produzidas democraticamente por suas múltiplas instituições, grupos e movimentos sociais.

Para garantir a democratização da gestão é necessário adequar o aparelho administrativo às exigências da democracia, numa dinâmica de funcionamento interdisciplinar, horizontal, descentralizada, ágil e com a capilaridade exigida pelo processo de participação da sociedade nas diversas instâncias de decisão sobre as políticas públicas para o setor. A tarefa da administração federal não pode se reduzir a uma gestão restrita à própria rede. À União cabe a gestão de sua rede, é claro; porém, seu horizonte de atuação é todo o sistema, tal como é a concepção das propostas que a seguir apresentamos.

•Propostas

- 1. Instituir o Sistema Nacional de Educação com a finalidade de articular as ações educacionais da União, Estados e municípios.*
- 2. Implantar um novo Conselho Nacional de Educação, normativo e deliberativo, com representação social das três esferas de administração e das instituições representativas de educadores e estudantes.*
- 3. Criar o Fórum Nacional de Educação, encarregado de organizar e promover as Conferências Nacionais Quinquenais para construir e propor, avaliar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação e de seus similares em cada esfera administrativa.*
- 4. Fortalecer os fóruns, conselhos e instâncias da educação buscando sempre que possível ações integradas que evitem a fragmentação e dispersão de recursos e esforços.*
- 5. Garantir a autonomia político-pedagógica e de gestão financeira às instituições educacionais públicas assegurando-lhes condições materiais e financeiras adequadas.*
- 6. Redefinir as competências no regime de colaboração a ser implantado entre os entes federados buscando reverter o atual processo de municipalização predatória da educação.*
- 7. Estimular a instalação de processos constituintes escolares para definição de planos nacional, estaduais e municipais de educação bem como do orçamento participativo nas esferas de governo e unidades escolares.*

8. Estabelecer normas de aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais diretamente voltados para a manutenção de prédios, instalações e equipamentos, a partir da definição de um custo-qualidade por aluno, por tipo de escola, por turnos de funcionamento, por localização e modalidade de oferta e tempo de uso.

9. Instituir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb), em substituição ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

10. Regulamentar, em lei complementar federal, o parágrafo único do Artigo 23 da Constituição Federal - "normas para cooperação entre União, Estados e Municípios".

| Educação Básica

Educação infantil

A Constituição Federal de 1988 reconhece o direito da criança de até 6 anos à educação e ao atendimento em creches e pré-escolas. Mas, ainda hoje, há uma demanda potencial de 13 milhões de crianças de até 6 anos, que corresponde à diferença entre a população, nessa faixa de idade, e o número total de matrículas existente nas redes pública e privada.

A educação infantil, vista atualmente numa concepção ampla, que envolve o cuidar e o educar, nas diversas dimensões humanas - sociais, cognitivas, afetivas e físicas -, é fator de desenvolvimento humano e de formação para o exercício pleno da cidadania. Apenas uma política que considere, de fato, a criança como sujeito de direitos pode reverter a grave situação em que vivemos. É preciso desmistificar a idéia da criança como cidadã do futuro. A criança é hoje, no aqui e agora, cidadã plena de direito.

O século XX foi considerado o século da criança devido aos índices de legitimação de uma política da infância, como o avanço nos conhecimentos sobre a infância nas áreas de saúde, de história, de seu desenvolvimento e aprendizagem; o reconhecimento da criança como sujeito de direitos e de cidadania; a legalização de tais direitos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a retirada gradual de crianças do trabalho; o avanço dos cuidados e da proteção nas famílias e em conselhos da sociedade; a configuração de profissionais especializados em sua saúde e em sua educação e o reconhecimento do direito da criança à educação.

• Propostas

1. Estabelecer uma política de financiamento que considere:

a) a necessária expansão progressiva do atendimento, com vistas à universalização da educação infantil pré-escolar);

- b) um valor custo-aluno-qualidade para a creche e para a pré-escola;
- c) a necessidade de superar as desigualdades regionais no atendimento à educação infantil;
- d) uma ação integrada da União, Estados e municípios para compartilhar responsabilidades quanto à expansão da oferta da educação infantil.

2. Fazer valer, urgentemente, os padrões de qualidade estabelecidos para o funcionamento de instituições públicas e privadas, com vistas a garantir a adequação e a efetividade do atendimento.

3. Estabelecer por meio de censo escolar, um sistema de informação sobre as demandas da sociedade, bem como da oferta hoje existente, com o fim de projetar os índices anuais de atendimento, de modo a alcançar, no quarto ano de governo, a universalização da educação infantil para crianças de 4 a 6 anos.

4. Promover ações para assegurar, em colaboração com Estados, municípios e empresas, o acesso a creches para todos os filhos de mães trabalhadoras.

5. Criar mecanismos para que, em todas as faculdades de educação, ou em outras instituições de formação, seja oferecida a habilitação em educação infantil.

6. Criar a Câmara da Infância e da Adolescência, a ser composta pelos Ministérios da Educação, da Cultura, da Saúde e de Desenvolvimento Social e Justiça, com o objetivo de estabelecer uma política integrada para a infância e a juventude.

Ensino fundamental

Existem avanços significativos no que se refere ao acesso de crianças e adolescentes ao ensino fundamental. Entretanto, sendo esse um dos níveis de ensino da educação básica, deve ser pensado de forma articulada com a educação infantil e o ensino médio. A escolaridade formal, correspondente ao mínimo de oito anos é insuficiente para garantir o acesso ao conhecimento, bem como para formar cidadãos.

A universalização do ensino fundamental implica a garantia de acesso, de permanência e de continuidade de estudos no ensino médio. Esse é um dos grandes desafios da educação brasileira. Um projeto de desenvolvimento auto-sustentável para o país supõe a existência de uma escola inclusiva, democrática e de qualidade. É fundamental combater o fracasso escolar e implementar políticas que garantam a permanência dos alunos na escola.

Para tal, os sistemas de ensino serão orientados a adotar projetos político-pedagógicos compromissados com a inclusão, com a aprendizagem e com o sucesso escolar, levando em consideração os seguintes aspectos:

1. Todos podem aprender: esse é o desafio que uma escola de qualidade deve assumir. A escola propiciará condições para que, no processo ensino-aprendizagem, seus alunos sintam-se motivados a "aprender a aprender", tornando mais importante o aprender do que o ensinar.

2. Os alunos devem ser considerados como sujeitos de direitos. É esta compreensão que sustenta a busca da igualdade e contribui para transformar em realidade o discurso de que a educação básica é para todos.

3. O projeto político-pedagógico das escolas deve ser elaborado, implementado e avaliado com a participação efetiva da comunidade escolar.

4. O grande desafio da escola é fazer aprender, utilizando métodos científicos e recursos pedagógicos que, reconhecendo as diferenças existentes entre os alunos, garantam a todos o acesso à educação de qualidade.

5. O currículo deve ser implementado de forma interdisciplinar e contextualizada, e o trabalho docente deve ser coletivo.

6. A avaliação dos alunos deve ser contínua e formativa, tendo como finalidade a compreensão e a regulação dos processos dos educandos, para auxiliá-los em sua trajetória escolar, garantindo a progressão continuada das aprendizagens.

7. Os programas especiais devem ser desenvolvidos de forma articulada com os sistemas de ensino, de modo a garantir a correção de distorções idade/série/ciclo, ainda presentes no ensino fundamental.

8. Os tempos e espaços escolares devem ser reorganizados, liberando as unidades escolares da "prisão" a que se sentem submetidas por força das "grades horárias e curriculares" e permitindo a flexibilização na apresentação dos conteúdos programáticos.

Todos estes aspectos do projeto político-pedagógico constituem, na realidade, os chamados ciclos de formação, que nada têm a ver com algumas experiências implantadas de ciclos cujo objetivo prioritário é a promoção automática.

• Propostas

O programa Bolsa-Escola, articulado ao Programa Nacional de Renda Mínima, deve ser implementado como parte integrante do projeto político-pedagógico, inclusivo e de qualidade, nos níveis de ensino fundamental e médio da educação básica, uma vez que compõe a política educacional, com o objetivo de garantir a permanência dos alunos na escola. Nessa perspectiva, o programa exige o acompanhamento sistemático da vida escolar do aluno e a interação com as famílias beneficiadas. Além disso, o programa estabelecerá que a bolsa-escola será paga por família e não por criança e que a frequência dos alunos às aulas será fiscalizada de forma rigorosa.

Ensino médio

Responsabilidade dos Estados prevista na Constituição Federal e na LDB, o ensino médio tem problemas que não se limitam ao acesso, ainda que comecem por ele. Dos jovens de 15 a 17 anos, 78,8 % estão na escola, sendo que 52,6% destes ainda freqüentam o ensino fundamental e, 44,2%, o ensino médio, segundo dados preliminares do IBGE, de 2002.

Considerando a população brasileira na faixa etária correspondente a essa etapa de ensino -15 a 17 anos -, há cerca de 10,5 milhões de jovens a serem atendidos. O número de matrículas, todavia, é da ordem de 8,4 milhões, o que significa que 2.100.000 jovens não estão sendo atendidos. Analisando, ainda, os dados do MEC/Inep (Sinopse Estatística, 2001), verifica-se que os 4.515.144 de jovens com mais de 17 anos que ainda freqüentam o ensino médio constituem mais um forte indicador das distorções existentes. Devido ao atraso na escolaridade, somente 4 milhões estão na idade correta, o que corresponde a uma taxa de escolarização líquida de 40%.

Os problemas do ensino médio não param por aí. Um deles é a falta de uma política de formação continuada de professores. Outro é a carência permanente de professores nas áreas específicas de Matemática, Física, Química e Biologia. Falta disposição para dialogar com as universidades, de modo a elaborar, conjuntamente, uma política de incentivo para as licenciaturas, a reformulação desses cursos e o estabelecimento de metas para a formação de professores, iniciativas que amenizariam, principalmente nos Estados, a grave situação em que se encontram as escolas que oferecem nível médio, devido justamente à falta desses professores, assim como à falta de laboratórios, equipamentos, bibliotecas e condições físicas e ambientais de estudo.

Considerando a atual situação de precariedade e de oferta de vagas na esfera pública do ensino médio e sua dimensão estratégica para o desenvolvimento científico e tecnológico, a construção de uma democracia forte e de uma cidadania efetiva, nosso governo se compromete a estabelecer, de imediato e em comunhão com os Estados, uma política de ampliação de vagas, mediante a ocupação efetiva dos espaços construídos e a construção de novas escolas, a qualificação dos profissionais da educação, com uma estratégia pedagógica para o nível médio noturno, para que se possa alcançar uma nova qualidade segundo a concepção da escola unitária.

• Propostas

- 1. Universalizar gradativamente o ensino médio para todos os detentores de certificação do ensino fundamental de acordo com as metas estabelecidas nos Planos Nacional e Estaduais, com o apoio federal de um programa de bolsas de estudo para aqueles que comprovadamente delas necessitarem, de modo a garantir-lhes o direito a essa etapa, com qualidade.*
- 2. Garantir um ensino médio unitário, democrático e de qualidade, para um efetivo domínio das bases científicas, por meio de uma articulação entre governo federal e governos estaduais, para desenvolver ações efetivas como:*
 - a) prover prédios, laboratórios e equipamentos adequados;*
 - b) formar profissionais de educação competentes e atualizados, e no número necessário;*

- c) adquirir recursos tecnológicos auxiliares no processo pedagógico e devida formação para sua utilização;
- d) implantar um programa de livros didáticos, cobrindo todos os componentes curriculares do ensino médio;
- e) desenvolver mecanismos permanentes de participação dos alunos e da comunidade escolar na discussão do processo de avaliação da escola, do trabalho pedagógico e de seus resultados, bem como da gestão da escola.

Educação profissional

A educação profissional ocupa, hoje, um espaço no capítulo da educação na Constituição Brasileira e na LDB. No entanto, foi promulgada uma legislação reguladora (Decreto 2.208/97) com equívocos conceituais que promoveu alterações tanto na educação profissional como no ensino médio sem a necessária apreciação do Congresso Nacional. Tal decreto enseja a oferta de cursinhos de qualificação superficial, os quais nem mesmo as instituições que representam os sindicatos patronais se propõem a oferecer. Assim, toda essa legislação precisa ser urgentemente revista, examinando-se inclusive seu impacto sobre a rede federal e estadual de escolas técnicas.

No âmbito do MEC há apenas 462.258 matrículas na educação profissional de nível técnico. Não existem dados sobre aprovação e evasão. O número de funções docentes na educação profissional é de 38.437. Esses indicadores são extremamente baixos para um país que precisa garantir trabalho qualificado para milhões de jovens, mesmo levando em conta a formação oferecida pelo Sistema "S" - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Agricultura.

A formação profissional específica e continuada é uma necessidade permanente, tanto pelas condições objetivas de milhões de jovens e adultos que a buscam e dela necessitam, quanto pelas necessidades econômicas e pela mudança da base técnica do processo produtivo. Os governos, nos três níveis, precisam empenhar-se para garantir acesso à alfabetização, à escolarização básica e à educação profissional a 65 milhões de trabalhadores jovens e adultos que foram excluídos do ensino fundamental completo na idade apropriada.

Para alcançar esse objetivo estratégico e prioritário num prazo de quinze anos, faz-se necessário, no período 2003 a 2006, desenvolver uma ação educacional mobilizadora de toda a sociedade brasileira.

Para isso, o nosso governo buscará:

1. Colocar a formação profissional como o catalisador da superação da exclusão educacional no Brasil.
2. Implementar uma política pública nacional de educação profissional que priorize, de forma

integrada e/ou articulada, a alfabetização, a elevação da escolaridade e a formação profissional dos 65 milhões de trabalhadores jovens e adultos, em especial os desempregados, chefes de família, mulheres, jovens em busca do primeiro emprego e em situação de risco social, portadores de deficiências e membros de etnias que sofrem discriminação social.

3. Envolver e articular as redes públicas e privadas existentes, incluindo o Sistema S, com ampla participação dos segmentos representativos da sociedade nessa política pública de educação profissional.

4. Constituir uma rede pública de educação profissional, incluindo a criação de Centros Públicos de Formação Profissional, que consolide a importância dessa formação e seja uma trajetória opcional de educação profissional para as pessoas na etapa correspondente ao ensino médio e espaço de capacitação permanente para os trabalhadores.

5. Prover a formação profissional como uma necessidade permanente diante das transformações intensas e contínuas no mundo do trabalho, para um verdadeiro desenvolvimento sustentável do Brasil.

6. Articular a política nacional de formação profissional com a política nacional de geração de emprego, trabalho e renda, com ênfase na promoção da economia solidária e de micro, pequenos e médios empreendimentos sustentáveis.

7. Mobilizar um consórcio de financiamento para a implementação da política nacional de educação profissional com recursos públicos (incluindo recursos do FAT), privados e oriundos de cooperação internacional;

8. Fortalecer a rede de escolas técnicas federais e Centros Federais de Educação Tecnológica dispondo-lhes recursos humanos e materiais adequados;

9. Promover com ampla participação dos segmentos sociais envolvidos a revisão da estrutura do ensino médio e profissional estabelecida pelo Decreto 2.208/97, culminando com o envio de um Projeto de Lei ao Congresso Nacional.

Educação de jovens e adultos

A situação da educação de jovens e adultos é o melhor espelho para se visualizar a extensão da desigualdade, da exclusão, da discriminação e da injustiça no Brasil. A escolaridade média de pouco mais de quatro anos é um indicador importante dessa situação dramática. Porém, a leitura de alguns outros dados demonstra, mais claramente, a dimensão dessa dívida social e o esforço que se faz necessário para alcançarmos bases mínimas indispensáveis para um Brasil decente e digno.

Para uma população economicamente ativa de cerca de 80 milhões de brasileiros, temos

aproximadamente 20 milhões de analfabetos acima de 15 anos (13% da população, conforme dados do IBGE 1999). Entre 15 e 29 anos de idade, temos cerca de 43.700.000 jovens trabalhadores; dos 30 aos 59 anos, cerca de 54.800.000 trabalhadores (IBGE - PNAD/1999 - excluída a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Amapá e Pará). Entre os 98,5 milhões de habitantes 65 milhões não possuem o ensino fundamental completo (IBGE 1999). O presente e o futuro do Brasil não podem aceitar a política e a prática que consideram já perdidas essas gerações de milhões de brasileiros.

A educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização regular na idade esperada é tratada na LDB como alternativa educacional. A ênfase nos exames supletivos, além de inconsistente como mecanismo de solução do problema, inibe a oferta de outras alternativas metodológicas, reduz a idade mínima para realizar tais exames -15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio -, induzindo fortemente à ausência da escola e fortalecendo os procedimentos da educação a distância na formação desse enorme contingente. Descaracteriza a educação presencial, fonte de interações e aprendizagens fundamentais, como processo educativo significativo. Ao abreviar ou dispensar a permanência no ensino regular, a LDB contribuiu para o processo de desescolarização, empobrecendo a formação.

O desrespeito com que é tratada a educação de jovens e adultos elucida, cada vez mais, o propósito do Estado de se desresponsabilizar da educação pública, também para essa grande parcela da população brasileira com mais de 15 anos, que, embora participe da produção de bens e serviços, é alijada de seus produtos e benefícios.

Atualmente, segundo o censo do Inep de 2001, há 3.777.989 matrículas na educação de jovens e adultos, sendo 153.725 na alfabetização, 1.151.429 da 1ª à 4ª série, 1.485.459 da 5ª à 8ª série, 987.376 no ensino médio e 260.503 em exames preparatórios. O número total de matrículas é bastante insignificante se comparado com os números da demanda potencial existente, realidade que será transformada significativamente no governo Lula.

• Propostas

1. Implantar o programa Mova Brasil para erradicar o analfabetismo absoluto de jovens e adultos num prazo de quatro anos, envolvendo os diversos segmentos da sociedade civil organizada e os três níveis de governo, valorizando as experiências locais.

2. Nosso governo, em conjunto com todas as forças políticas e sociais empenhar-se-á para implantar um plano que possibilite o atendimento da demanda para o ensino fundamental e médio para os trabalhadores e trabalhadoras que ainda não os completaram.

Educação Especial

As discussões internacionais apontam a educação inclusiva como a mais condizente com os direitos humanos. No Brasil, a década de 90 representou um momento de transição na forma

de pensar e agir no campo da educação especial. Hoje, reconhece-se que essa é uma modalidade de ensino para a qual a alocação de recursos e o financiamento específico são indispensáveis. Não basta que todos sejam matriculados; é necessário criar condições para que os alunos possam manter-se na escola.

Nosso governo tratará a educação especial em todos os níveis de ensino como modalidade da educação regular pública. Assim, buscar-se-á seu atendimento em todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e também na educação profissional, criando a obrigatoriedade de oferta de vagas na rede pública, com garantia de matrícula na escola mais próxima ou alternativa de transporte adequado.

É fundamental a formação de equipes profissionais (com professor especializado, pedagogo, psicopedagogo, terapeuta, fisioterapeuta, fonoaudiólogo), constituindo redes de apoio às escolas e aos professores. Isso levará à detecção precoce de problemas que os alunos possam enfrentar em seu cotidiano escolar, permitindo buscar alternativas de aprendizagem para a superação das dificuldades.

• Propostas

1. Garantir vagas em estabelecimentos públicos.

2. Garantir a acessibilidade, provendo:

- transporte escolar;*
- edificações que permitam o acesso ao cadeirante;*
- estímulos e pistas visuais para os deficientes sensoriais, com comunicação e sinalização adequadas;*
- atendimento em sala de aula regular, com acompanhamento de equipe especializada;*
- capacitação continuada dos professores que farão o acompanhamento desses alunos;*
- atendimento em sala de recursos, em horários especiais, quando a sala regular mostrar-se insuficiente;*
- equipes técnicas volantes para assessoria aos professores das salas de recursos;*
- atendimento em salas de educação especial, na escola regular, quando a condição de aprendizado tornar-se inadequada em salas regulares;*
- atendimento em escolas especiais, para os alunos que não se beneficiem das modalidades anteriores, com equipe de apoio e professores especializados.*

Educação no campo

Do ponto de vista da concepção da escola unitária, a qualidade da educação básica não deve

distinguir campo e cidade, ou alunos que pertençam a famílias de trabalhadores industriais, de serviços, camponeses, profissionais liberais ou mesmo proprietários. É fundamental para 32 milhões de habitantes das zonas rurais que se aprofunde a discussão sobre a exigência de uma modalidade de ensino rural. Levando-se em conta que o processo de conhecimento se constrói a partir da cultura, das vivências do meio social em que o educando interage, a especificidade do ensino no campo requer um método que construa o conhecimento a partir dos sujeitos e de sua realidade.

• Propostas

- 1. Será estabelecido um projeto político-pedagógico para o ensino fundamental no campo, após o que, em cada sistema, será formulada uma proposta de regime de colaboração entre União, Estados e municípios que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas de nove anos de escolarização, preserve a frequência dos alunos em escolas no campo, ou na cidade, e assuma uma proposta pedagógica de educação integrada ao desenvolvimento rural sustentado.*
- 2. O regime de colaboração entre os entes federados garantirá aos alunos do ensino fundamental e médio, residentes na zona rural, transporte escolar, quando necessário, e esgotadas outras alternativas de atendimento.*
- 3. Será formulado pelo governo federal, em colaboração com os Estados, um projeto político-pedagógico para o ensino médio e profissional do campo. Esse projeto deverá estar sintonizado com as demandas econômicas e sociais, os avanços tecnológicos e as aspirações dos movimentos sociais dos trabalhadores e de instituições patronais que assumam a realidade rural na perspectiva de seu desenvolvimento sustentável.*
- 4. Numa perspectiva de desconcentração urbana e demográfica e de interiorização das agências públicas, o governo federal instituirá uma política de pesquisa científica e de disseminação tecnológica que sustente um desenvolvimento rural socialmente justo, capaz de responder às demandas de toda a população, propiciando a continuidade de estudos em nível superior para quantos mostrarem desejo, capacidade e aptidão. Nesse aspecto, será fundamental a presença das universidades federais e estaduais na discussão das múltiplas alternativas com a população do campo.*

Educação escolar indígena

A afirmação étnica, lingüística e cultural dos povos indígenas, a defesa de sua autonomia, de seus projetos societários, a articulação e o intercâmbio entre os conhecimentos originais são princípios que devem orientar as políticas educacionais para esse segmento da população brasileira, que resistiu bravamente ao extermínio durante quinhentos anos e hoje apresenta índices de crescimento demográfico superiores aos das populações não-nativas. A educação escolar bilíngüe, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, deve

ser fornecida por professores índios. A formação inicial e continuada dos índios professores deve ocorrer em serviço, concomitantemente à sua própria escolarização. A educação indígena deve abranger a elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilíngüe; a elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilíngües ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

• Propostas

- 1. Incentivar a implantação, no período de cinco anos, de programas equivalentes à educação básica destinados aos povos indígenas, respeitando seus modos de vida, suas visões de mundo e as situações sociolingüísticas específicas por eles vivenciadas, ampliando gradativamente a oferta da educação básica à população indígena na própria escola indígena.*
- 2. Assegurar a autonomia das escolas indígenas, tanto no que se refere ao projeto político-pedagógico, quanto ao uso de recursos financeiros públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação de cada comunidade indígena nas decisões relativas à estrutura e ao funcionamento da escola.*
- 3. Estabelecer a colaboração da União em programas estaduais e municipais, para, dentro de três anos, prover as escolas indígenas de equipamentos didático-pedagógicos básicos, incluindo bibliotecas, videotecas, laboratórios de informática e outros materiais de apoio.*
- 4. Criar ou ampliar programas voltados à produção e à publicação de materiais pedagógicos específicos para os grupos indígenas, elaborados por professores indígenas, juntamente com seus alunos e assessores, incluindo livros, vídeos, dicionários e outros.*
- 5. Promover a correta e ampla informação da população brasileira e latino-americana sobre os povos e as culturas indígenas, como meio de combater o desconhecimento, a intolerância e o preconceito em relação aos povos indígenas, bem como de promover a formação dos não-índios que junto a eles atuam direta e/ou indiretamente.*
- 6. Construir coletivamente a política para a educação escolar indígena, por meio de um processo metodológico que inclua:*
 - a) a participação indígena na elaboração, execução e avaliação dos programas e projetos;*
 - b) a articulação e cooperação interinstitucional, conjugando esforços, parcerias e recursos das agências envolvidas com os programas e projetos;*
 - c) o desenvolvimento integrado dos programas de educação escolar com as demais iniciativas no campo da saúde, regularização fundiária e economia indígena;*
 - d) a combinação de ações previstas no calendário sociocultural dos povos indígenas;*
 - e) a estruturação e manutenção, no Ministério da Educação (MEC), nas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, de equipes técnicas aptas a coordenar todas as ações de educação escolar indígena desenvolvidas nos Estados e em seus municípios, com autonomia de gestão administrativa e financeira.*

Educação a distância (EAD)

Em um país de dimensões continentais e com enormes desigualdades e carências como o Brasil, a educação a distância é uma alternativa indispensável, conquanto seja garantido um padrão elevado de qualidade, com profissionais de alta competência, tanto na elaboração de conteúdos específicos quanto na assessoria pedagógica, com o uso de materiais instrucionais e de avaliação adequados. A EAD não deve ser implantada em programas isolados, precisa interagir com outras ações existentes.

•Propostas

- 1. Criação de uma Coordenação Nacional de Educação a Distância do MEC, com orçamento próprio e articulada com o ensino fundamental, médio e superior.*
- 2. Estudos de viabilidade para implantação imediata de programas de formação de professores para educação fundamental e ensino médio, incorporando a EAD entre suas estratégias.*
- 3. Redefinição do papel da Unirede (Universidade Virtual Pública do Brasil) na política nacional de EAD. Esse papel deve ter como princípios norteadores para ação imediata:*
 - a) o aumento do número de vagas nas universidades públicas;*
 - b) a oferta de cursos de educação continuada aos profissionais em serviço.*

Educação Superior

A importância do papel da educação superior contrasta com o quadro que se apresenta hoje no país, resultado das políticas de muitas décadas para esta área, mas que se agravou sob muitos aspectos nos dois últimos mandatos presidenciais.

O total de estudantes matriculados na educação superior no Brasil (7,7% dos jovens na faixa etária de 18 a 24 anos) continua sendo um dos menores da América Latina. Desses estudantes, 1/3 está matriculado em instituições públicas e 2/3 em instituições privadas.

O aumento no número total de instituições nos últimos oito anos foi de 38%, mas o setor privado cresceu 51%. O número de universidades federais (IFES) permaneceu estável no período, enquanto o das privadas cresceu 44%. Concluindo: as instituições de ensino superior (IES) privadas, que em 1994 correspondiam a 74% do total, em 2000 já correspondiam a 85%.

No mesmo período, o aumento total das matrículas foi de 02%, mas o do setor privado foi de 80%, e o do setor público de apenas 28%. A matrícula nas universidades cresceu 74% no total, mas 121% no setor privado e apenas 30% no setor público. Nesse período, as matrículas no setor privado cresceram duas vezes mais que as das estaduais e quase três vezes mais que as das federais. Segundo dados do Banco Mundial, já em 94 o Brasil situava-se entre os países do mundo com maior taxa de privatização da educação superior, no extremo oposto de países como França, Alemanha, Estados Unidos, Tailândia, México, Venezuela, Argentina, Honduras,

Bolívia, Itália, Espanha, Quênia, Panamá, Áustria, Suécia, Paquistão, cujo montante de matrículas garantidas pelo poder público é superior a 75%.

Os cortes orçamentários promovidos pelo atual governo federal ao longo dos últimos anos reduziram o financiamento para as 52 IFES a apenas 0,61% do PIB (ano 2001), um terço a menos do percentual de sete anos antes (1994) quando era de 0,91% do PIB.

Os recursos das IFES em relação ao PIB caíram de 0,97%, em 1989, para 0,61%, em 2001 (redução de 35,8%). Se tomarmos o ano de 1994 como referência, a redução de 0,91 para 0,61 foi de exatos 33%.

Esse quadro de redução do financiamento público à educação superior do país é um processo que se inicia paradoxalmente com a redemocratização pós-ditadura militar, aprofunda-se com o ajuste do governo Collor e atinge seu clímax nos dois mandatos presidenciais de Fernando Henrique Cardoso. Ele compromete o presente e o futuro do sistema universitário brasileiro.

Os desafios da educação no País são de tal magnitude em todos os níveis que não pode haver mais contradição entre a prioridade da educação básica e da educação superior.

Nosso governo vai empenhar-se para ampliar as vagas e matrículas na educação superior, em especial pública. Estimulará a qualidade do ensino, que também decorre da multiplicação dos investimentos no setor público, do respeito ao princípio da associação entre ensino, pesquisa e extensão e da permanente avaliação das IES públicas e privadas para a melhoria da gestão institucional e da qualidade acadêmica, com cumprimento de sua missão pública no âmbito local, regional ou nacional.

Esses cuidados se impõem em face da experiência de outros países latino-americanos, que massificaram seus sistemas de educação superior e viram deteriorar-se sua qualidade. Expansão sem garantia de qualidade, sem aperfeiçoamento da instituição universitária como instituição crítica e criativa, e sem a formação de profissionais competentes e conscientes de suas responsabilidades públicas numa sociedade em transformação, seria um grande equívoco em termos econômicos e um retrocesso em termos de democracia.

No início da década de 90, concluíam anualmente o ensino médio cerca de 500 mil alunos. Em 2001 foram cerca 2 milhões, com um crescimento de 200%. Este número pressionou a demanda por educação superior, mas o subsistema respondeu com apenas 80% de crescimento, passando de 1,5 milhão de estudantes para 2,7 milhões no período. Nos próximos quatro anos, a demanda por ensino superior deverá triplicar, podendo chegar, setor público, em 2006, a 6 ou 7 milhões de candidatos.

Na pós-graduação, a defasagem é menor, mas com tendência a acelerar-se, seja em razão do aumento dos titulados na graduação (quase meio milhão por ano), seja por força da ampliação do corpo docente universitário, em razão da triplicação das vagas no ensino de graduação, para o qual cada vez mais se exigem qualificações profissionais em nível de mestrado e doutorado.

As matrículas no mestrado e no doutorado devem ter um aumento próximo de 100% nos próximos quatro anos. Um agravante é que, como no caso da graduação, essa expansão se dá sem planejamento, de forma concentrada em termos regionais e de áreas de conhecimento.

Dos 4 milhões de candidatos do ano 2000, um em cada quatro conseguiu vaga. Enquanto no setor público as vagas ociosas há muitos anos não passam de 3%, no setor privado, por razões principalmente financeiras, as vagas ociosas giram em torno de 22%, tendendo a aumentar toda a vez que a crise econômica se agrava.

Urge, portanto, a ampliação de vagas no ensino superior em taxas compatíveis com o estabelecido em meta aprovada no PNE: 'Prover, até o final da década, a oferta da educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos'. E, para responder à crescente demanda por cursos de mestrado e doutorado, nosso governo, em conjunto com os Estados, promoverá o aumento anual do número de mestres e doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em, pelo menos, 5%, conforme meta do PNE.

De forma integrada a essas medidas centrais, há de se dar resposta às dificuldades financeiras das centenas de milhares de estudantes carentes que se vêem obrigados a frequentar o ensino superior privado e não dispõem de meios para custear seus estudos. Para tanto, é indispensável promover a substituição do Programa de Financiamento ao Estudante (FIES) por um novo Programa Social de Apoio ao Estudante, cujos recursos não estejam vinculados constitucionalmente à educação (Art. 212 da Constituição Federal) e obedeçam, na sua aplicação, a critérios de renda dos candidatos e de qualificação das IES e cursos envolvidos. Além disso, deve-se criar um Programa Nacional de Bolsas Universitárias (PNBU) - também com recursos não vinculados constitucionalmente à educação e obedecendo aos mesmos critérios de aplicação do crédito educativo - para estudantes carentes que, em contrapartida, executarão atividades junto às suas comunidades.

O processo de transformação da educação superior do país, que deverá decorrer dos compromissos, propostas e metas a seguir expostos, somente chegará a bom termo se se puder contar com o acordo e a integração de esforços dos governos federal e estaduais, e se estiver articulado às políticas de ciência e tecnologia, de expansão e melhoria da educação básica, e ao projeto nacional de desenvolvimento.

Assim os compromissos básicos do nosso governo com a educação superior são:

- a) a promoção da autonomia universitária e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão nos termos constitucionais (Artigo 207 da CF);*
- b) o reconhecimento do papel estratégico das universidades, em especial as do setor público, para o desenvolvimento econômico e social do país;*
- c) a consolidação das instituições públicas como referência para o conjunto das IES do país;*
- d) a expansão significativa da oferta de vagas no ensino superior, em especial no setor público e em cursos noturnos;*
- e) a ampliação do financiamento público ao setor público, revisão e ampliação do crédito educativo*

e criação de programa de bolsas universitárias, com recursos não vinculados constitucionalmente à educação;

f) a defesa dos princípios constitucionais da gratuidade do ensino superior público (artigo 206, IV, da CF);

g) o envolvimento das IES, em especial as do setor público, com a qualificação profissional dos professores para a educação básica, em cursos que garantam formação de alta qualidade acadêmico-científica e pedagógica e associem ensino, pesquisa e extensão.

• Propostas

1. Ampliar, em quatro anos, as vagas no ensino superior, em taxas compatíveis com o estabelecido no PNE (Prover até o final da década, a oferta da educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos).

2. Ampliar a oferta de ensino público universitário, de modo a projetar, no médio prazo, uma proporção de no mínimo 40% do total de vagas, prevendo inclusive a parceria da União com os Estados na criação de novos estabelecimentos de educação superior (Meta referenciada em dispositivo do PNE aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo presidente da República).

3. Promover o aumento anual do número de mestres e de doutores formados no sistema nacional de pós-graduação em pelo menos 5%, em conformidade com meta estabelecida pelo PNE.

4. Promover a autonomia universitária nos termos constitucionais, vinculando-a à democracia interna, baseada na tomada de decisões por órgãos colegiados representativos e no controle social mediante mecanismos abertos de prestação de contas e de avaliação institucional.

5. Revisar a legislação de escolha de dirigentes nas IFES compatibilizando-a com o princípio constitucional da autonomia universitária.

6. Estabelecer e implantar medidas que visem diminuir a desigualdade de oferta de cursos e vagas de graduação e pós-graduação em termos regionais e de interiorização.

7. Planejar e incentivar, na graduação e pós-graduação, a oferta de cursos e vagas em áreas de conhecimento que melhor respondam às necessidades do projeto nacional de desenvolvimento.

8. Estabelecer mecanismos e critérios que superem os limites do atual processo de seleção e considerem a possibilidade de novas formas de acesso ao ensino superior, em especial para negros e estudantes egressos da escola pública. Tal medida deve se fazer acompanhar, quando necessário, de programas de nivelamento de conhecimento sob a responsabilidade das instituições de ensino superior.

9. Estabelecer medidas com vistas a reduzir a evasão escolar.

10. Implantar de forma progressiva uma rede universitária nacional de ensino superior a distância, com exigente padrão de qualidade.

11. Ampliar os programas de iniciação científica (PET e PIBIC) e criar programas de iniciação à docência e à extensão.

12. Rever o atual sistema de avaliação que inclui o Exame Nacional de Cursos - ENC ou Provão e implantar um sistema nacional de avaliação institucional a partir, entre outras, da experiência do Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB).

13. Revisar as carreiras e matrizes salariais dos docentes e funcionários técnico-administrativos das IFES (universidades e CEFETs) com base em parâmetros de qualificação e desempenho, e adoção de planos de qualificação profissional para os funcionários técnico-administrativos.

14. Revisar as atribuições e a composição (representatividade) do Conselho Nacional de Educação (CNE).

15. Ampliar a supervisão, pelo poder público, da oferta e expansão dos serviços públicos de educação superior prestados por IES públicas e privadas, respeitada a autonomia universitária.

16. Aperfeiçoar e aplicar a atual legislação sobre reconhecimento ou renovação da condição de universidade atribuída às IES públicas ou privadas, com base em procedimentos definidos pelo sistema nacional de avaliação institucional.

17. Redefinir os critérios para autorização de funcionamento de novos cursos, para reconhecimento dos cursos autorizados e em funcionamento, e para credenciamento e credenciamento das IES.

18. Substituir o atual sistema de crédito educativo (FIES) por um novo Programa Social de Apoio ao Estudante, com crédito educativo para 396 mil estudantes, que obedeça a critérios de carência dos candidatos e de qualidade comprovada da IES e dos cursos que frequentarem, conforme meta do PNE aprovado pelo Congresso Nacional e vetado pelo presidente da República.

19. Criar um Programa de Bolsas Universitárias, no âmbito do Programa Nacional de Renda Mínima, para beneficiar 180 mil estudantes carentes que estudem em cursos de qualidade comprovada e que, em contrapartida, realizem trabalho social comunitário.

20. Estabelecer novo marco legal para as Fundações de Apoio Institucional (FAI) criadas nas IES públicas, regulamentando suas atribuições na prestação de serviços às IES, ao setor produtivo e à sociedade, de modo a garantir seu estrito controle pela respectiva IES, sua submissão às diretrizes maiores da IES, o retorno dos recursos financeiros e patrimoniais auferidos em suas atividades à IES, e impedir sua utilização por interesses de indivíduos ou grupos.

21. Implementar programas nacionais de recuperação, ampliação e transformação das bibliotecas universitárias.
22. Implementar programas de incentivo às áreas de Artes nas IES.
23. Revisar a legislação e o estatuto dos hospitais universitários, para integrar suas atividades acadêmicas de ensino e pesquisa com a necessária qualidade de suas atividades assistenciais.
24. Envolver as universidades nos programas de ampliação de emprego e renda, e de formação e qualificação profissional dos trabalhadores.
25. Envolver as universidades nos programas de apoio e difusão tecnológica às micros, pequenas e médias empresas.

O financiamento público da educação no

As propostas de ação do governo Lula para superar a grave situação educacional atual devem estarem consonância com as reivindicações da sociedade civil organizada refletidas nos avanços políticos feitos no âmbito do Congresso Nacional quando da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE).

Uma das ações prioritárias do governo Lula nessa direção será reexaminar os vetos do presidente Fernando Henrique ao PNE, criando as condições para que através do esforço conjunto da União, Estados, Distrito Federal e municípios, o percentual de gastos públicos em educação em relação ao PIB sejam elevados para o mínimo de 7% no período de dez anos.

EXPEDIENTE

Coligação Lula Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva - Candidato à Presidente
José Alencar - Candidato à Vice-Presidente

Partidos da Coligação

Partido dos Trabalhadores (PT) - José Dirceu de Oliveira e Silva (Presidente)
Partido Comunista do Brasil (**PCdoB**) - José Renato Rabelo (Presidente)
Partido Liberal (PL) - Valdemar Costa Neto (Presidente)
Partido da Mobilização Nacional (**PMN**) - Oscar Noronha Filho (Presidente)
Partido Comunista Brasileiro (**PCB**) - Zuleide Faria de Melo (Presidente)

Comissão de Programa de Governo

Coordenador

Antônio Palocci Filho *In*
memorian Celso
Daniel

Membros

Aloízio Mercadante, Gilney Viana, Jorge Bittar, Luiz Dulci, Luiz Marinho, Marcel Frison, Marcelino Pies, Marcelo Déda, Márcio Meira, Marco Aurélio Garcia, Maria da Conceição Tavares, Maria Victória Benevides (Ouvidora), Marina Silva, Marta Suplicy, Matilde Ribeiro, Miguel Rossetto, Nelson Pelegrino, Oded Grajew, Patrus Ananias, Ronald Rocha, Tânia Bacelar, Tarso Genro.

Convidados

Gilberto Carvalho, Ivete Garcia, Newton Lima Neto, Ricardo Carneiro,
Ana Maria M. da Fonseca, Glauco Arbix

Coordenação Executiva

Antônio Prado e Clara Ant

Caderno Temático do Programa de Governo: Uma Escola do Tamanho do Brasil

Colaboradores CAED Comissão de Assuntos

Educacionais do PT: Eloi Borges, Hécio de Mattos, I-Juca-Pirama

Camargo Gil, Ivanna Sanfana Torres, João Paulo Diehl, Mary Sylvia Falcão, Valter Amaral

Grupo de Trabalho de Educação Ciência e Tecnologia do Instituto Cidadania: Newton Lima Neto (Coordenador geral), Antônio Ibanez Ruiz, Carlos Augusto Abicalil, Cristóvam Buarque, Dilvo Ristoff, Francelino Grando, Gaudêncio Frigotto, Héglio Trindade, Jair Borin, João Monlevade, Jorge Lorenzetti, Lúcia Helena Lodi, Lúcia Iwanow, Luiz Pinguelli Rosa, Maria Beatriz Luce, Maria José Feres, Miguel Arroyo, Nelson Amaral, Neroaldo Pontes de Azevedo, Pedro Wilson, Rosiver Pavan, Tomaz Aroldo da Mota Santos, Valdemar Sguissardi

Capa: Duda Mendonça

Diagramação: Paulo de Tarso Souza

Comitê Lula Presidente

Rua José de Magalhães, 340. São Paulo - SP - CEP 04026-090
Tel. (11)5908-6888 - Fax (11) 5908-6888 ramal 6834

e-mails: secretariapag@pt.org.br

ouvidoria@pt.org.br

pag2002@pt.org.br

Sites Úteis

www.lula.org.br

www.pt.org.br

www.liderancadopt.org.br

www.icidadania.org.br

www.fabramo.org.br



www.lula.org.br